



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano IV - Nº 436 14 de agosto de 2017 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2017

Processo Administrativo 019/2017
Pregão Presencial (Registro de Preço) n.º 001/2017-CMI

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a entrega parcelada de materiais de copa e cozinha referente aos itens 01, 03, 05, 06 e 09 relacionados no Anexo I, Termo de Referência do Edital.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	TOTAL UNITARIO
1	1	Café 500g torrado e moído	ESPLANADA	300,00	5,90	R\$ 1.770,00
1	3	Copo descartável 180 ml	VitalForm	100,00	2,90	R\$ 290,00
1	5	Água mineral - galão 20 litros	SAFIRA	300,00	10,00	R\$ 3.000,00
1	6	Água mineral garrafa 510ml - fardo com 12 un.	SAFIRA	180,00	10,00	R\$ 1.800,00
1	9	Suco - sabor laranja	POMARIS	60,00	4,50	R\$ 270,00

Fornecedor: E R ZEFERINO – DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no MF/CNPJ sob nº 07.536.183/0001-03, com sede na Rua Padre Vitoriano Valente, nº. 38, fundos, Jd. Santa Luzia, CEP 86200-000, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná;

Valor total (global): R\$ R\$ 7.130,00 (sete mil cento e trinta reais);

Data de Assinatura: 08 de Agosto de 2017;

Prazo de Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Dotação orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO

01.001.01.031.0015.2003.3.3.90.30.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 08 de Agosto de 2017.

Roberval dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Processo Administrativo 018/2017
Tomada de Preços nº. 001/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos acostados no presente processo administrativo nº. 018/2017, Tomada de Preços nº. 001/2017, do tipo menor preço por item com tratamento exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio e controle de acesso e tráfego predial pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme a especificação presente no Termo de Referência, atas das sessões e pareceres emitidos pelo Setor Jurídico, consoante com o artigo 37, XXI da Constituição Federal, com fundamento no disposto no art. 38 e inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006, **ADJUDICO** os itens e **HOMOLOGO** o presente processo nos seguintes termos:

- vencedor no item 01 – Profissional de Limpeza, Conservação e Asseio com valor mensal de R\$ 2.480,70 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos);
- vencedor no item 02 – Controlador de Acesso e Tráfego Predial com valor mensal de R\$ 2.983,56 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos);
- valor total de R\$ 65.571,12 (sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e doze centavos) pelos serviços a serem prestados pelo prazo de 12 (doze) meses pela empresa VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 292.473/0001-63 com sede na Rua Barão do Rio Branco n.º 1587 – sala 10, Centro, CEP 85900-005, Toledo-PR, vencedora nos dois itens supracitados.

Ibiporã, 11 de agosto de 2017.

Roberval dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 11 DE JULHO DE 2017.

SÚMULA: Designa a criação da Comissão Especial a fim de analisar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar contra alguns membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1892/204, em reunião ordinária realizada em data de 13 de julho de 2017

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Especial a fim de analisar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar contra alguns membros do Conselho Tutelar

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Representante do Executivo: João Paulo de Assis;
Representante do Legislativo: José Nildo Lourenço Filho;
Representante do CMDCA Governamental: Lisa Mitiko Koga Kuriki
Representante do CMDCA Não-Governamental: Daniela Katucia Correia Dourado
Representante do Conselho Tutelar: Caclida Tejo da Silva
Suplentes: Joseleine Alves Teixeira, Denise Fabrini Castoldo e Luana Carnieto Maia.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Débora Batista Lima Borges
Presidente do CMDCA

Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 513, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 64 e incisos, combinado com o artigo 258 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVE:

Art.1º Determinar, com fulcro nos artigos 248, 258 a 263, todos da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 006/2017** em face do servidor "D.A.S.", matrícula 3945, para apuração dos fatos supostamente tipificados como falta funcional grave pelo artigo 231, inciso I da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: ANA PAULA RIBEIRO, matrícula 2548 - Psicóloga; SILVANA BEVILAQUA DOS SANTOS, matrícula 3125 – Tecnóloga em Gestão Pública; AGNALDO AMARILDO DA SILVA, matrícula Nº. 3041 – Técnico de Segurança do Trabalho, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente;

Art.3º Designar os servidores: FLÁVIO APARECIDO RODRIGUES, matrícula 3546, Técnico de Segurança do Trabalho, e RONALDO LESSA DA SILVA, matrícula 2244, Tecnólogo de Gestão Pública, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º. Os servidores designados não poderão declinar de atuar em comissões, salvo por motivo de força maior, ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008, devidamente justificado.

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art. 6º Determinar que logo após a publicação desta portaria, seja dada ciência ao servidor (na condição de **indiciado**), **acerca da integralidade dos fatos que lhe são imputados**, mediante notificação prévia (pessoal ou por AR) devidamente instruída com os **documentos que embasam a denúncia**.

Art.7º Fixar o prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste Ato, podendo ser prorrogado por igual período quando a situação ou circunstâncias assim exigir.

Portaria nº. 513/2017

Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 514, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 64 e incisos, junto com a Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/017, designada pela Portaria No. 513, de 09 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na forma do art. 264, § 2º, da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, a servidora SILVANA BEVILAQUA DOS SANTOS, matrícula 3125, Tecnóloga de Gestão Pública, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, para sob compromisso, desempenhar as funções de Secretária da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2017**.

Art. 2º Este ato, entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA RIBEIRO
Presidente da Comissão

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Kauany Araujo Serdeira
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



PORTARIA Nº. 501, DE 28 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e de acordo com o artigo 95, inciso XI, e artigo 134, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiçora, e suas alterações, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados à Licença a título de Prêmio Assiduidade *em descanso*.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Meses	Início	Término
5295/2017 - 05/05/2017	1620	FRANCISCA MARIA ROSS ORTIZ	4º	2009/2014	30	1º	10/07/2017	08/08/2017
8922/2017 - 17/07/2017	1927	ADIVALDO DE LIMA	3º	2008/2013	30	3º	18/07/2017	16/08/2017
8196/2017 - 03/07/2017	2651	TEREZINHA CLEMENCIA BRASSAROTO	2º	2008/2013	30	3º	10/07/2017	08/08/2017
7451/2017 - 19/06/2017	3099	EDNA ANDRADE FENTI	1º	2008/2013	30	2º	24/07/2017	22/08/2017
7186/2017 - 12/06/2017	3313	ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA GALDINO	1º	2010/2015	30	3º	17/07/2017	15/08/2017
5877/2017 - 17/05/2017	3377	KRYSCIA LEIKO NATSUAKI KAMINAGAKURA	1º	2012/2017	30	1º	11/07/2017	09/08/2017

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença a título de Prêmio Assiduidade *em descanso*.

Matr.	Nome	Retorno
1620	FRANCISCA MARIA ROSS ORTIZ	09/08/2017
1927	ADIVALDO DE LIMA	17/08/2017
2651	TEREZINHA CLEMENCIA BRASSAROTO	09/08/2017
3099	EDNA ANDRADE FENTI	23/08/2017
3313	ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA GALDINO	16/08/2017
3377	KRYSCIA LEIKO NATSUAKI KAMINAGAKURA	10/08/2017

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 – PMI**, Processo Administrativo nº 110/2017 – ref. à **aquisição de kit de automatização de portão deslizante com instalação completa**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiçora, 11 de agosto de 2017.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 – PMI**, Processo Administrativo nº 68/2017 – ref. à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos (leves, utilitários, vans, kombis, ambulâncias)**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiçora, 11 de agosto de 2017.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 – PMI**, Processo Administrativo nº 104/2017 – ref. à **aquisição de carimbos plásticos autoentintados e afins**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiçora, 11 de agosto de 2017.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 – PMI**, Processo Administrativo nº 106/2017 – ref. à **aquisição de emulsão asfáltica tipo RL-1C**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiçora, 11 de agosto de 2017.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 – PMI**, Processo Administrativo nº 99/2017 – ref. à **aquisição de veículos para Prefeitura Municipal, dentre eles um para transporte de cadeirantes**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiçora, 14 de agosto de 2017.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal



REAVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra reaberta a licitação a seguir: **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 – PMI**, Processo Administrativo nº 73/2017 – ref. à **contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução de Galeria de Águas Pluviais do Conjunto Habitacional Miguel Petri**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 14 de agosto de 2017.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

SAMAE

DECRETO N.º 349, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais)**, junto ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

O **Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6.º da Lei 2.866 de 27 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais)**, destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas:

01.000	SAMAE	
01.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.122.0016-2.110	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra/Conta 160	R\$ 95.000,00
17.122.0016-2.113	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SAMAE	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-PJ/Conta 250	R\$ 5.000,00
01.003	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO	
17.512.0016-2.111	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte/Conta 650	R\$ 4.500,00
01.004	DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
17.512.0016-2.112	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRAT. LIXO	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo/Conta 860	R\$ 19.500,00
Fonte Rec. – 076	Recursos livres SAMAE	
TOTAL DA FONTE - 076 Recursos Ordinários (Livres).....		R\$ 124.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, autorizado a utilizar-se do proveniente da anulação amparada pelo inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a ser efetuada nas seguintes dotações orçamentárias abaixo:

01.000	SAMAE	
01.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.122.0016-2.110	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.91.97.00.00	Aporte p/ Cobertura do Deficit. At. do RPPS/Conta 190	R\$ 68.000,00
01.004	DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
17.512.0016-2.112	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRAT. LIXO	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-PJ/Conta 910	R\$ 56.000,00
Fonte Rec. – 076	Recursos livres SAMAE	
TOTAL DA FONTE - 076 Recursos Ordinários (Livres).....		R\$ 124.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Ibiporã – Pr., 11 de Agosto de 2017.
ALBERTO BACCARIM
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO nº 07/2017 **(Ref: Inexigência nº 05/2017)** **RETIFICAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
Processo: Inexigência de Licitação nº 05/2017 – Contrato nº 07/2017
Objeto: Contratação de serviço do Sistema Audatex para verificação de orçamentos de peças de motocicletas, veículos e caminhões uma vez que as licitações de peças na modalidade Pregão da Autarquia são realizadas com base no referido sistema de orçamento eletrônico.
Valor Total Anual: **Parcela única de R\$ 7.992,00 (Sete mil novecentos e noventa e dois reais).**
Recursos: Próprios.
Prazo de Vigência: De 10 de Abril de 2017 a 09 de Abril de 2018.
Data da Assinatura: 10 de Abril de 2017.

Alberto Baccarim
Diretor Presidente do SAMAE